



**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº. 5758/2025  
LEI MUNICIPAL Nº. 4.736 de 13 de março de 2025.**

Pelo presente Termo de Rescisão, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142302/0001-45, Rua XV de Novembro, nº 438, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MARCELO C. SPODE**, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF sob nº 401.055.980-20, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado o **Sr. ALESSANDRO DOS SANTOS DORNELES**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 4104267606 SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 026.146.590-29, residente e domiciliado na Rua Ciro Carlos de Melo, nº 031, bairro Nossa Senhora de Fátima, Cidade de Caçapava do Sul-RS, doravante denominado **CONTRATADO**, resolve:

Considerando o requerimento do contratado anexo, onde solicita a rescisão do contrato na função de Agente de Vigilância e Portaria, para exercer suas funções no Albergue Municipal, fica assim rescindido o **Contrato de Serviço Temporário nº 5758/2025, autorizada pela Lei Municipal nº 4.736/2025**, extintos assim, todos os seus efeitos a contar de **24 de outubro de 2025**, com respaldo legal na Cláusula Sexta do contrato original.

E para constar, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 29 de outubro de 2025.

**Marcelo C. Spode**  
**Prefeito Municipal**

Cacapava do Sul 24-10-25

Eu Alessandro dos Santos Dornelles  
peço minha exoneração, do cargo  
de Vigilante e Agente de Portaria  
no Albergue Municipal de Capa-  
pava.

PROTÓCOLO - SMA  
Prefeitura Municipal  
Cacapava do Sul - RS  
Nº 1434 Data 24/10/25  
July

Do Botox Geral  
21 PROVICID  
24/10/25  
Carlos Taschetto  
Secretário de Município  
da Administração  
Mat. 479121-5

Alexandro dos Santos Dornelles